

Associação Nacional de História – ANPUH
XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA - 2007

Das qualidades de um governante para as Minas: a trajetória
político-administrativa de Dom Lourenço de Almeida.

Lincoln Marques dos Santos¹

Resumo: O presente trabalho discute os critérios de seleção para o cargo de governador das possessões ultramarinas, especialmente a capitania das Minas Gerais, nas primeiras décadas do século XVIII. São consideradas, em particular, as dificuldades inerentes ao exercício do poder político no governo de uma sociedade que se constitui em ambiente altamente mercantilizado, irrigado por ouro e diamantes, reforçando contraditoriamente os princípios de hierarquia e honra social provenientes dos padrões europeus. Em suma, pretende-se problematizar a política metropolitana de enrijecer o controle político e fiscal sobre a sociedade mineira e sua relação com a governança de D. Lourenço de Almeida (1721-1732).

Palavras-chave: Administração – Colonização – Mineração

Abstract: The present work argues the criteria of election for the position of governor of the overseas possessions, especially the captainship of the Minas Gerais, in the first decades of century XVIII. They are considered, in particular, the inherent difficulties to the exercise of the power politician in the government of a society that if constitutes highly in merchantable environment, irrigated for gold and diamonds, strengthening the principles of hierarchy and social honor proceeding from the European standards. In short, it is intended to question the politics metropolitan to harden the control politician and inspector on the mining society and its relation with the government of Dom Lourenço de Almeida (1721-1732).

Keywords: Administration – Settling – Mining

A escolha e nomeação dos governantes ultramarinos, como se sabe, assumiram, ao longo de vários anos, formas diversificadas: pela Coroa, através de consultas ao Conselho de Portugal, das Índias ou Ultramarino; pelos donatários, nas capitanias hereditárias; pelos governadores das capitanias principais, no que diz respeito às capitanias dependentes; por eleição das câmaras locais em situações específicas (abandono, morte súbita ou deposição).

Sabe-se também que, a partir de meados do século XVII, principalmente no período pós-restauração portuguesa, os nivelamentos hierárquicos das possessões do ultramar assumiram contornos mais específicos. Segundo Nuno Gonçalo Monteiro e Mafalda Soares da Cunha, “a hierarquização dos territórios do império atlântico português deve ser entendida com recurso a um segundo elemento de diferenciação interna que se prende com as dinâmicas

¹ Mestrando no programa de pós-graduação em História Moderna pela Universidade Federal Fluminense – UFF/RJ.

econômicas subjacentes às tendências de expansionismo e conquista territorial”. (MONTEIRO e CUNHA, 2001: 205.).

Estes nivelamentos hierárquicos das posses ultramarinas condiziam, em primeiro lugar, à realidade de territórios em estágios diferentes de desenvolvimento e de ocupação. Em segundo lugar, como veremos adiante, os diferentes níveis de exigência defensiva e administrativa, repercutiu decisivamente sobre o perfil dos indivíduos a serem recrutados para cada um dos territórios e seus respectivos atributos governamentais.

Redimensionado ao âmbito da América portuguesa, podemos perceber, como lembraram Nuno Gonçalo Monteiro e Mafalda Soares da Cunha, que através das “reformas” da política administrativa colonial conduzida pelos Habsburgos, novas unidades políticas foram criadas, integrando anteriores administrações autônomas e reduzindo pouco a pouco a pulverização política que caracterizava até então estes territórios ultramarinos (MONTEIRO e CUNHA, 2001: 202).

É de fundamental importância destacar que o processo de escolha e nomeação dos governantes decorria, dentro do quadro de reformas administrativas acima apresentadas, dos critérios sociais e de méritos pré-definidos pela monarquia para cada território, quando da decisão individual de aceitar ou não o posto oferecido. Segundo Nuno Gonçalo Monteiro,

“Por parte da Coroa, os fatores que intervinham no parecer final articulavam as qualidades do requerente com a situação concreta do despacho de serviços anteriores, ponderando-as com o estado de necessidade do território em causa e, por isso, com a urgência na partida para o posto. É evidente, então, que a existência de conflitos militares abertos ou outras dificuldades conhecidas reforçavam a capacidade negocial do governante indigitado e propiciavam atos de maior liberdade da Coroa e, em geral, um abaixamento nas suas exigências usuais.” (MONTEIRO e CUNHA, 2001: 209.).

É importante ressaltar também que, diante desses contornos mais específicos acerca da escolha dos governantes ultramarinos, a manutenção e ampliação da cultura de remuneração dos serviços serviram como mecanismo de reprodução dos mesmos serviços a serem prestados pelos súditos, principalmente no que tange os serviços militares.

A tendência geral deste contexto de escolhas e nomeações seguiu modalidades distintas, mas que, gradativamente pendiam a uma seleção antecedida por um “concurso” e posterior consulta do Conselho Ultramarino, principalmente nos casos em que o provimento não era feito pelo governador de uma capitania principal, ou pelo Conselho de Estado, referente aos governos mais importantes.

Nuno Gonçalo Monteiro destaca, já para o século XVIII, três aspectos gerais no processo de escolha e nomeação dos governantes. Em primeiro lugar, pode-se detectar um

claro processo de “aristocratização ou elitização dos recrutados entre os séculos XVII e XVIII, visível quer nas principais capitanias quer na esmagadora maioria das capitanias subordinadas” (MONTEIRO 2005: 103.). Este processo indicado pelo autor é fruto de especificações acerca do estatuto social dos indivíduos indicados para o governo das posses ultramarinas. A exigência do estatuto de fidalguia, como fundamentação desses critérios seletivos, corrobora esta perspectiva.

Em segundo lugar, podemos verificar uma clara redução do número de “naturais da terra” nomeados. “Os naturais da colônia, com raras exceções, passam ao longo do século XVIII a ter apenas acesso aos governos menores da monarquia.” (MONTEIRO 2005: 104.).

Em terceiro lugar, tal como em meados do século XVII, “a qualidade de nascimento dos nomeados traduz as oscilações da cotação e a importância atribuída pela Coroa a cada capitania.” (MONTEIRO 2005: 104.). A *qualidade de nascimento* dos nomeados é um bom indicador da importância atribuída pelo centro da Monarquia a cada capitania.

Dimensionando estas questões para a região das Minas Gerais, perceberemos que a descoberta dos primeiros filões de ouro e diamantes impulsionou um amplo movimento migratório, seja de outras capitanias, seja do próprio reino. Segundo Laura de Melo e Souza, a estrutura formativa da sociedade colonial mineira, evidencia os enfrentamentos surgidos diante do embate entre administradores régios, acostumados aos padrões nobiliárquicos tradicionais, e os colonos, recriadores de uma ordem social específica e diferenciada. (MELLO E SOUZA, 2006:155).

Para governar Minas e enfrentar as dificuldades decorrentes de uma sociedade convulsionada, irreverente, refratária aos princípios de honra, hierarquia, tradição, *era preciso ser homem do mundo, pertencente à linhagem militar reconhecida pelos feitos heróicos, dotado de experiência administrativa anterior e aparentado com outros administradores que já haviam dado mostras de si no governo colonial.* (MELLO E SOUZA, 2006:155).

Afinal de contas, por que a indicação de Dom Lourenço para o governo das Minas? Quais critérios circundaram sua nomeação? Quais experiências trazia do governo ultramarino? Infelizmente até aqui só é possível responder com propriedade a última questão. O desenrolar das pesquisas permitirá, futuramente, dar conta das primeiras questões apresentadas. Entretanto, ao nos debruçarmos diante dos documentos, poderemos especular algumas observações.

Primeiramente, a constituição da Capitania das Minas Gerais, evidencia o interesse metropolitano em estruturar, minimamente, sob suas rédeas, o sistema de administração e

exploração do território recém-descoberto. Em carta ao rei de 1720, o vice-rei do Estado do Brasil, Marquês de Angeja, propõe a separação do governo das minas da alçada política vinculada a São Paulo. (*Sobre o que escreveram a Sua Majestade o marquês de Angeja, sendo vice-rei do Estado do Brasil, e o governador atual da capitania de São Paulo e Minas o conde de Assumar, e o havia já feito o governador que foi delas Dom Brás Baltazar da Silveira, acerca de ser mui conveniente que as capitanias de São Paulo se separem do governo das Minas, e se constitua nelas um novo governo; e vão as cartas que se acusam; Lisboa, 11/08/1719*).

A consulta do conselho ultramarino apresenta as razões para a separação, enumeradas em, quatro questões principais: “primeiro, a obrigação do rei de governar e reger seus povos, segundo, a administração da justiça, terceiro, a defesa das capitanias, quarto, a esperança de aumentar a Fazenda Real e a dos particulares.” (*Idem*).

Como podemos observar, um dos fundamentos principais para a constituição de uma nova capitania estaria ligado ao processo de reorganização administrativa conduzida por Portugal no período e que, por sua vez, objetivava otimizar o processo de exploração, tributação e defesa das áreas mineradoras em ascensão no momento. As tentativas frustradas de se efetivar plenamente a presença metropolitana na região em períodos anteriores, seja com Mascarenhas e Lencastre, em 1709, seja com Antônio de Albuquerque em 1710, corrobora a necessidade de constituir uma nova entidade administrativa, desvinculada do governo paulista e organizada em suas próprias bases.

Primeiro governador das Minas separadas, Dom Lourenço de Almeida assume o comando da capitania em um contexto conturbado (1721). A guerra dos emboabas, iniciada em 1708, haveria de repercutir profundamente ao longo dos anos seguintes. A implementação das casas de fundição e a respectiva cobrança dos direitos régios, através do quinto, colidiam com os interesses dos colonos que, desde o início do século XVIII, haviam evidenciado o impasse de interesses e a ebulição social presente naquela região.

Terceiro filho do segundo conde de Avintes, Dom Antônio de Almeida, Dom Lourenço de Almeida, formado em cânones em Coimbra, consta, segundo o conselho ultramarino:

Haver servido à Vossa Magestade no Estado da Índia em os postos de capitão de infantaria, capitão de mar e guerra, fiscal da armada, capitão mor da costa do norte, governador de fragatas que foram ao sul e governador da capitania de Pernambuco por espaço de onze anos e trezes dias desde 1697 até 22 de julho de 1718, e passando a princípio ao Estado da Índia provido por Vossa Magestade com fiança e decreto de patente (...) (Informação do Conselho Ultramarino sobre os serviços do ex-governador da capitania de Pernambuco, Dom Lourenço de Almeida, entre os anos de 1697 até 1718).

Segundo Charles Boxer, Dom Lourenço, ao longo de sua estadia nas Índias, acumulou riquezas com o trato de diamantes e participou também da fracassada expedição de socorro à praça de Mombaça, em 1698/1699. Vale lembrar também que sua estadia em Pernambuco lhe rendeu numerosos elogios quanto à questão da condução do respectivo governo, principalmente na manutenção da paz e da justiça em um território, assim como Minas, conturbado e em profunda ebulição social.

Segundo Nelson Barbalho, Dom Lourenço, antes de assumir o governo de Pernambuco, recebe carta régia na qual particularmente.

“se lhe recomenda evitar todos os meios possíveis no sentido de desarmar os espíritos exaltados na capitania recém-saída de uma guerra civil, tentando pacificar nobres e mascates e, sobretudo, agir com firmeza contra os perturbadores da ordem, de modo que, quando lhe parecesse conveniente tirar da capitania algumas pessoas que se tornassem prejudiciais à concórdia e união que deveria reinar entre todos os vassallos”. (BARBALHO, 1983:239).

A condução do governo local demandava um indivíduo capaz de apascentar os espíritos mais exaltados mediante a utilização equilibrada de negociação e firmeza de ação, de concessões e punições, evitando ao máximo a perturbação da ordem social e política vigente.

Ainda não sabemos quais foram os critérios de seleção de Dom Lourenço para o governo das Minas. Entretanto, podemos perceber um importante conjunto de experiências qualificadoras do indivíduo. O respectivo acúmulo de informações adquiridas, por uma mesma pessoa, através de um amplo circuito em diferentes instâncias administrativas e espaciais, permitiu a constituição de um “mecanismo governativo poderoso através do qual se pode analisar a dinâmica imperial portuguesa”. (GOUVEA; FRAZÃO; DOS SANTOS, 2004: 102).

Diante de tal quadro, analisando as informações documentais expostas anteriormente, perceberemos que:

Os circuitos de oficiais régios que movimentaram a governação portuguesa tornaram possível a acumulação e a circulação de informações essenciais para o acrescentamento político e material dos interesses portugueses. Não apenas isso, mas também a construção de uma visão mais abrangente do império, possibilitando assim o surgimento de mecanismos que concorressem em prol do exercício da soberania portuguesa no período”. (GOUVEA; FRAZÃO; DOS SANTOS, 2004: 102).

Assim como nas Minas, Dom Lourenço ganha destaque por saber lidar com situações que, apesar das especificidades regionais, apresentam características semelhantes. Sua trajetória administrativa e o respectivo conhecimento adquirido através desta eram critérios importantes no processo de indicação e nomeação para outros governos.

No governo das Minas, suas habilidades políticas como articulador expressa a importância das experiências anteriores na condução do processo de institucionalização da presença metropolitana em seus domínios ultramarinos. A necessidade de apaziguamento dos povos e o interesse no incentivo ao movimento de exploração do ouro, demandavam intervenções objetivas e capacidades adaptativas que pudessem manter o frágil equilíbrio político existente entre os diversos grupos ali estabelecidos e os interesses metropolitanos.

Com distinta habilidade política, Dom Lourenço, já no início de seu governo, opõe-se a algumas tentativas de se estabelecer contratos referentes ao corte de carnes e à venda de aguardente. Consciente da dificuldade da tarefa que havia de empreender e disposto a afirmar-se perante os outros oficiais, o governador, por carta de oito de setembro de 1721, expõe a situação à Coroa, justificando sua atitude ao explicar que tais contratos eram motivos de inquietação e desordem por parte do povo.

Dou conta a Vossa Majestade de que os oficiais da Câmara de Vila Real e o Ouvidor Geral daquela comarca determinaram propor contrato o corte de carnes que se gastassem naquela Vila e, como estes contratos das carnes no Brasil sejam sumamente odiosos e prejudiciais aos povos, porque sempre redundam em interesses particulares principalmente que, pela grande distância em que estes povos se acham do mar, lhes falta o peixe e não tem outra coisa de comer mais que carne; fizeram aqueles moradores um princípio de motim pouco antes da minha chegada, e para se aquietarem foi necessário desvanecer-se inteiramente o dito contrato. (...) Todos estes procedimentos destas Câmaras são em grande prejuízo do serviço de Vossa Majestade, porque como querem levantar estes contratos em utilidades particulares, podem ser causa de motins que sejam dificultosos de sossegar, e como Vossa Majestade me fez a honra de me encarregar deste governo, confesso a Vossa Majestade que eu não posso dar boa conta dele todas as vezes que as Câmaras e Ouvidores destas comarcas usarem semelhantes procedimentos sem primeiro me darem parte, porque como eu sou a pessoa a que Vossa Majestade há de tomar conta da quietação destes povos, procede a razão que nenhum Ministro nem Câmara os perturbem, tentando por suas conveniências particulares estabelecer coisa de novo em matéria alguma, sem terem, ou a real ordem de Vossa Majestade, ou licença minha para eu lhe declarar se há coisa que possa encontrar o que quiserem fazer e, torno a segurar a Vossa Majestade que todas estas novidades são procedidas de ambições particulares. (Sobre o contrato das carnes não ser conveniente nestas Minas. Vila Rica, oito de setembro de 1721).

Como podemos perceber, Dom Lourenço estava ciente de que os distúrbios sociais provocados pela arrematação de contratos referentes a produtos de primeira necessidade desarticulariam todo projeto de instituir uma forma regular de tributação dos colonos. Sua

intervenção evitou a possibilidade de eclosão de novos motins e distúrbios sociais num momento tão delicado para o exercício do governo e de suas respectivas diretrizes na região.

O andamento das pesquisas permitirá a resolução das outras duas questões pendentes, apresentadas linhas acima. Até aqui, o que podemos concluir é que a experiência administrativa e militar em outras regiões do império português contribuiu fundamentalmente para as futuras indicações de Dom Lourenço aos governos de Pernambuco e Minas Gerais. Por fim, é importante destacar o papel das trajetórias administrativas e das variadas redes de poder constituídas no entendimento pormenorizado dos caracteres constituintes da dinâmica imperial portuguesa na virada do século XVII para o XVIII.

Referências Bibliográficas

- BARBALHO, Nelson. *Cronologia Pernambucana. Subsídios para a História do agreste e do sertão. Vol.7 (1713-1750)*. Recife: IHGB, 1983. Pg.239.
- CAVALCANTE, Paulo. *Negócios de Trapaça: caminhos e descaminhos na América Portuguesa. (1700-1750)*. São Paulo: Hucitec, 2006.
- CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo.. *Governadores e capitães-mores do Império Atlântico Português nos séculos XVII e XVIII*. In: CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. (org.). *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2004. Pg.191-242.
- GOUVÊA, Maria de Fátima Silva; FRAZÃO, Gabriel Almeida; DOS SANTOS, Marília Nogueira. *Redes de poder e conhecimento a governação do Império Português, 1688-1735*. In: Topoi, v.5, n.8, *Revista de História do Programa de Pós-graduação em História Social da UFRJ*. Rio de Janeiro: Sete letras, 2004. Pg.96-138.
- MELLO E SOUZA, Laura. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português no século XVIII*. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia (orgs.). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005. Pg.93-119.

Documentos impressos

- *Informação do Conselho Ultramarino sobre os serviços do ex-governador da capitania de Pernambuco, Dom Lourenço de Almeida, entre os anos de 1697 até 1718*. Arquivo Histórico Ultramarino. Projeto Resgate: Pernambuco. Caixa 28; Número 2542.

- *Sobre o que escreveram a Sua Majestade o marquês de Angeja, sendo vice-rei do Estado do Brasil, e o governador atual da capitania de São Paulo e Minas o conde de Assumar, e o havia já feito o governador que foi delas Dom Brás Baltazar da Silveira,*

acerca de ser mui conveniente que as capitancias de São Paulo se separem do governo das Minas, e se constitua nelas um novo governo; e vão as cartas que se acusam; Lisboa, 11/08/1719. Apud. Paulo Cavalcante. *Negócios de Trapaça: caminhos e descaminhos na América Portuguesa. (1700-1750).* São Paulo: Hucitec, 2006. Pg.22.

- *Sobre o contrato das carnes não ser conveniente nestas minas. Vila Rica, oito de setembro de 1721.* Registro de Alvarás, cartas e ordens régias e cartas do governador ao Rei. 1721-1731. *Revista do Arquivo Público Mineiro. Ano XXXI.* Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, 1980. Pg. 80-81.